



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 1108.001/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **CONSTRULAR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRULAR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.001.125/0001-13, localizada na Av. avenida 13 de Maio, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **EDNALDO DE SOUZA HONORATO**, inscrito no CPF sob o nº 019.381.322-03, portadora do RG nº 6393598 PC/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/FUNDOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Marca	Und	Qnt	VI Unit	VI Total
1	BOCAL COM RABICHO E-27	ILUX	UN	250	2,28	R\$ 570,00
2	BOCAL LOUCA E-40	ROMAZI	UN	124	7,57	R\$ 938,68
3	CABO ELET 02,50MM	COBRECOM	MT	3.750	2,22	R\$ 8.325,00
4	CABO ELET 04,00MM	COBRECOM	MT	1.500	5,82	R\$ 8.730,00
5	CABO ELET 06,00MM	COBRECOM	MT	3.000	4,36	R\$ 13.080,00
6	CABO ELET 10,00MM	COBRECOM	MT	2.500	6,83	R\$ 17.075,00
7	CABO ELET 16,00MM	COBRECOM	MT	1.000	15,99	R\$ 15.990,00
8	CABO ELET 25,00MM	COBRECOM	MT	124	24,83	R\$ 3.078,92
9	CABO ELET ALUM 10,00MM DUPLEX	ELUME CABLE	MT	750	2,99	R\$ 2.242,50
10	CABO ELET ALUM 16,00MM DUPLEX	ELUME CABLE	MT	750	4,58	R\$ 3.435,00
11	CABO ELET ALUM 16,00MM QUADRIplex	ELUME CABLE	MT	374	7,96	R\$ 2.977,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

12	CABO ELET ALUM 16,00MM TRIPLEX	ELUME CABLE	MT	750	8,52	R\$ 6.390,00
13	CABO PP 2X2,50MM	COBRECOM	MT	1.000	4,21	R\$ 4.210,00
14	CABO PP 3X4,00MM	COBRECOM	MT	1.000	13,88	R\$ 13.880,00
15	CABO PP 3X6,00MM	COBRECOM	MT	750	17,91	R\$ 13.432,50
16	CAIXA LUZ 4X2	TRAMONTINA	UN	500	1,30	R\$ 650,00
17	CAIXA PADRAO POLIFASICA	TAF	UN	7	173,11	R\$ 1.211,77
18	CANAleta VENTILADA 30X30X2000MM	TRAMONTINA	UN	500	6,60	R\$ 3.300,00
19	CENTRO DISTR. P/06-08 DISJ.	TAF	UN	26	42,46	R\$ 1.103,96
20	CENTRO DISTR. P/12-16 DISJ.	TAF	UN	13	48,57	R\$ 631,41
21	CENTRO DISTR. P/24-36 DISJ. FERRO C/BARR.	TAF	UN	4	162,32	R\$ 649,28
22	CHAVE FENDA 3/16X6	TRAMONTINA	UN	13	7,28	R\$ 94,64
23	CHAVE PHILIPS 3/16X6	TRAMONTINA	UN	13	7,03	R\$ 91,39
24	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10-70	CONIMEL	UN	124	8,29	R\$ 1.027,96
25	CONJUG. 1 INT + 1 TOM 4X2	TRAMONTINA	UN	200	7,09	R\$ 1.418,00
26	CORDAO TORC. 2X2,50MM	COBRECOM	MT	1.750	2,70	R\$ 4.725,00
27	CURVA ELETRODUTO 90X1.1/2	PLASTUBOS	UN	24	5,67	R\$ 136,08
28	CURVA ELETRODUTO 90X3/4	PLASTUBOS	UN	37	4,75	R\$ 175,75
29	DISJ. DIN BIP 16A	SOPRANO	UN	37	31,26	R\$ 1.156,62
30	DISJ. DIN BIP 20A	SOPRANO	UN	37	30,57	R\$ 1.131,09
31	DISJ. DIN BIP 40A	SOPRANO	UN	24	33,55	R\$ 805,20
32	DISJ. DIN BIP 63A	SOPRANO	UN	13	30,19	R\$ 392,47
33	DISJ. DIN TRIP 16A	SOPRANO	UN	13	32,14	R\$ 417,82
34	DISJ. DIN TRIP 40A	SOPRANO	UN	24	36,60	R\$ 878,40
35	DISJ. DIN TRIP 63A	SOPRANO	UN	13	35,65	R\$ 463,45
36	DISJ. DIN UNIP 10A	SOPRANO	UN	63	10,74	R\$ 676,62
37	DISJ. DIN UNIP 20A	SOPRANO	UN	63	10,09	R\$ 635,67
38	DISJ. DIN UNIP 40A	SOPRANO	UN	24	9,56	R\$ 229,44
39	DISJ. DIN UNIP 50A	SOPRANO	UN	17	10,22	R\$ 173,74
40	DISJ. NEMA TRIP 100A	GL	UN	6	90,17	R\$ 541,02
41	ELETRODUTO 1.1/2 3MT	PLASTUBOS	VR	37	35,57	R\$ 1.316,09
42	ELETRODUTO 3/4 3MT	PLASTUBOS	VR	74	18,41	R\$ 1.362,34
43	FITA ISOLANTE 20MT	FOX LUX	UN	124	5,88	R\$ 729,12
44	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 10MT	FOX LUX	UN	24	19,99	R\$ 479,76
45	FIXADOR P/FIO (02 PREGOS)	M. C	UN	250	3,84	R\$ 960,00
46	HASTE ATERRAMENTO 2,4M	J MOISES	UN	14	30,46	R\$ 426,44
47	INTERRUPTOR 1T 4X2	RADIAL	UN	200	3,77	R\$ 754,00
48	LAMP COMP 20W	ELGIN	UN	250	17,03	R\$ 4.257,50
49	LAMP COMP 30W	ELGIN	UN	250	27,59	R\$ 6.897,50
50	LAMP COMP 46W	ELGIN	UN	100	39,75	R\$ 3.975,00
51	LAMP COMP 58W	ELGIN	UN	74	93,44	R\$ 6.914,56
52	LAMP LED 09W	ELGIN	UN	250	11,98	R\$ 2.995,00
53	LAMP LED 12W	ELGIN	UN	174	11,31	R\$ 1.967,94
54	LAMP LED 20W	ELGIN	UN	124	33,83	R\$ 4.194,92
55	LAMP LED 30W	ELGIN	UN	100	40,06	R\$ 4.006,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



56	LAMP MISTA 160W	FOXLUX	UN	124	27,01	R\$ 3.349,24
57	LAMP MISTA 250W	FOXLUX	UN	124	29,02	R\$ 3.598,48
58	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	PLASTUBOS	UN	50	3,28	R\$ 164,00
59	LUVA ELETRODUTO 3/4	PLASTUBOS	UN	100	2,48	R\$ 248,00
60	METALON GALVANIZADO 60X60	AÇO CEARENCE	VR	13	276,22	R\$ 3.590,86
61	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	3 M	UN	7	5,75	R\$ 40,25
62	PLAFON E-27	TASHIBRA	UN	200	5,44	R\$ 1.088,00
63	RACK 1 POLO PESADO	PLASNETAL	UN	17	14,66	R\$ 249,22
64	REATOR METALICO 400W	PHILIPES	UN	14	133,80	R\$ 1.873,20
65	REFLETOR 250W BOCAL E-27	ELGIN	UN	50	165,43	R\$ 8.271,50
66	REFLETOR 400W BOCAL E-40	ELGIN	UN	50	88,69	R\$ 4.434,50
67	ROLDANA P/RACK	PLASNETAL	UN	17	4,82	R\$ 81,94
68	TOM 4X2	ILUMI	UN	250	5,00	R\$ 1.250,00
69	ABRACADEIRA PLASTICA 400X4,8	METALUGICA INCA RSFM	UN	250	0,51	R\$ 127,50
70	ARRUELA ZINC. 1/2	ENERLUX	UN	500	0,83	R\$ 415,00
71	BARRA ROSCADA 1/2	JOMARCA	UN	50	24,73	R\$ 1.236,50
72	BASE RELE FOTOELETRICO	DECORLUX	UN	300	12,16	R\$ 3.648,00
73	BOCAL E-27 LOUCA	ROMAZI	UN	50	6,51	R\$ 325,50
74	BOCAL E-40 LOUCA	ROMAZI	UN	25	6,51	R\$ 162,75
75	BRACO P/TEMPO P/CELPA 6/1 1,5M	SUBRAP	UN	300	69,43	R\$ 20.829,00
76	CABO ELET 01,50MM	CONDEX	UN	2.000	2,05	R\$ 4.100,00
77	CAPACETE RF COM ABA TOTAL BCO	PLASTCOR	UN	2	18,93	R\$ 37,86
78	CINTO P/ELETRICISTA PARAQUEDISTA	PLASTCOR	UN	1	107,09	R\$ 107,09
79	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 25-120MM	LETEL	UN	750	15,99	R\$ 11.992,50
80	ESCADA FIBRA EXT.3,60X6,00M C/S	COGUMELO	UN	1	599,24	R\$ 599,24
81	ESCADA FIBRA EXT.4,20X7,00M C/S	COGUMELO	UN	1	668,07	R\$ 668,07
82	FITA ISOLANTE 10MT	FOXLUX	UN	100	3,04	R\$ 304,00
83	FITA ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UN	100	5,36	R\$ 536,00
84	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10MT	FOXLUX	UN	50	20,51	R\$ 1.025,50
85	LAMP METAL 250W	PHILIPS	UN	50	56,52	R\$ 2.826,00
86	LAMP METAL 400W	PHILIPS	UN	50	109,85	R\$ 5.492,50
87	LAMP SODIO 100W	PHILIPS	UN	100	57,17	R\$ 5.717,00
88	LAMP SODIO 150W	PHILIPS	UN	100	60,35	R\$ 6.035,00
89	LAMP SODIO 70W	PHILIPS	UN	2.000	50,52	R\$ 101.040,00
90	LUMINARIA LO-07/33 E-27	TASHIBRA	UN	250	116,32	R\$ 29.080,00
91	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 100W	GRUPO RCA	UN	50	520,36	R\$ 26.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

92	LUMINARIA PUBLICA DE LED P/ POSTE 200W	GRUPO RCA	UN	50	830,31	R\$ 41.515,50
93	PARAFUSO MAQUINA 16 X 300MM	ROMAGNOLE	UN	500	6,11	R\$ 3.055,00
94	PORCA SEXT. 1/2	JOMARCA	UN	1.000	1,42	R\$ 1.420,00
95	REATOR SODIO/MET 100W	PHILIPS	UN	50	114,30	R\$ 5.715,00
96	REATOR SODIO/MET 150W	PHILIPS	UN	100	143,39	R\$ 14.339,00
97	REATOR SODIO/MET 250W	PHILIPS	UN	50	140,60	R\$ 7.030,00
98	REATOR SODIO/MET 400W	PHILIPS	UN	35	198,28	R\$ 6.939,80
99	REATOR SODIO/MET 70W	PHILIPS	UN	300	114,38	R\$ 34.314,00
100	RELE FOTOELETRICO 1000W	EXATRON	UN	1.200	19,66	R\$ 23.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 566.790,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R\$ **566.790,09** (Quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2021

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças;

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo;

15 452 0507 2.020 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública;

26 122 0725 2.023 Manutenção dos Serviços de Transporte;

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento;

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 11 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

EDNALDO DE SOUZA HONORATO

CPF: 019.381.322-03

Responsável Legal

CONSTRULAR SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ n.º 41.001.125/0001-13

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____

